



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

Ata 08/2019 da oitava reunião extraordinária da Câmara Municipal de Guidoival realizada no dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove, às dezenove horas. A Sra. Presidente fez a abertura dos trabalhos invocando a proteção de Deus em nome do povo de Guidoival; pediu que todos realizassem a oração do Pai-Nosso; realizou 1 minuto de silêncio pelo falecimento de Patrícia Barreto; solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Ricardo Pereira da Fonseca, que verificasse o livro de presença constando a presença de sete vereadores: Lígia Pinheiro Benini, João Rodrigo Alberto, Evaldo Ribeiro Lopes, Cláudio Henrique Vieira, Ricardo Pereira da Fonseca, Clóvis José de Oliveira e Luiz Antônio de Melo. Os vereadores Roberto Carlos de Almeida e Luciana Rodrigues Palmeira justificaram ausência. Ata 06/2019 da sexta reunião ordinária colocada em discussão: Os vereadores João Rodrigo e Evaldo pediram alterações, que foram realizadas. Passa-se à leitura de Ofícios: Ofício 531/2019 - 2ª Vara Cível de Ubá/MG que solicita informações; Ofício 02/2019 do vereador João Rodrigo Alberto que requer parecer jurídico de ata de última reunião; Comunicou que o Parecer do TCE/MG referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de 2017 está na mesa de todos vereadores para em breve ocorrer votação e o Processo completo está disponível na secretaria desta Casa a todos os vereadores. Ordem do dia: Projeto de Lei 07/2019 do Poder Executivo que "Autoriza o chefe do Executivo Municipal a alienar bens públicos móveis e dá outras providências" colocado em 2ª discussão: O vereador Clóvis disse que o prefeito não precisa remeter ao Legislativo projeto de lei que autorize a alienação de bens móveis; falou que a nossa Lei Orgânica está muito desatualizada e que neste caso contraria a lei de licitações; que muitos leilões já ocorreram em Guidoival sem autorização legislativa e todos estão corretos, que esta é a primeira vez que o executivo remete projeto de lei ao legislativo neste sentido desde que assumiu o mandato em 2017; disse que a avaliação dos veículos deve ser com preço justo, avaliadores experientes e que a Comissão de Avaliação também possua servidores do quadro efetivo. O vereador João Rodrigo disse como o nobre colega citou gestões anteriores, e que há um grande amigo, ex-presidente e vereador na casa, José Occhi, que o respeita e o admira, que pode afirmar que todos os projetos de lei que fala desta questão foram passados nesta Casa, desde quando é vereador, sempre foi assim. O vereador Clóvis disse que a iniciativa de matéria que envolve despesas é somente do poder executivo, que por isto não apresentou nenhum projeto de lei que acarrete despesas ao executivo; que já foi apresentado projeto de lei nesta Casa Legislativa onerando os cofres do executivo e que o mesmo não foi promulgado e sancionado por vício de iniciativa emitido pelo parecer da assessoria jurídica do município. O vereador Ricardo disse que no parecer jurídico fala que os bens móveis e imóveis do município não poderão ser usados, permutados, doados ou vendidos sem prévia autorização Legislativa, ou seja, os vereadores; falou que não pode ir contrário a Lei Orgânica do município, e considera mais prudente segui-la; falou que se não há necessidade de autorização dos vereadores, não tem motivo de abster o voto; disse que sabe da necessidade do povo da zona rural; mas hoje a saúde é o mais importante, que convive diretamente com a Secretaria de Saúde e sabe da luta de todos. O vereador Clóvis disse que tem que retirar da Lei Orgânica o termo bens móveis e que entregou em mãos à presidência do legislativo, na reunião anterior, projeto de lei neste sentido; que sobre a necessidade de leiloar máquinas agrícolas e demais veículos é ato discricionário do Executivo que decide por conveniência e oportunidade, que a função do legislativo é legislar e fiscalizar; falou que a nossa Lei Orgânica está exigindo uma coisa descabida nesse sentido, contrária ao ordenamento jurídico, no caso específico o art. 17 da lei de licitações, e que o seu voto é estritamente técnico e segue as normas jurídicas. O vereador Ricardo disse que é a favor, pois precisa tentar sanar o problema imediato que é a saúde; com uma demanda grande; falou que o Executivo tem seu total apoio. O vereador Evaldo disse que é a favor, mas que o valor do trator está elevado e acredita que não conseguirá vender, que será necessário um novo leilão. O vereador Ricardo perguntou se não podem exigir uma

APPROVADO POR

Unanidade

EM 03 / 08 / 2019

Presidente da Câmara

Cláudio Henrique Vieira
Roberto Carlos de Almeida
Ricardo P. de Fonseca
Luiz Antônio de Melo

